Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310-000 - CABREÚVA - SP

LEI Nº 1.249 DE 17 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza firmar Convênio com a Associação de Educação Terapêutica - AMARATI".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Educação Terapêutica -AMARATI, sediada em Jundiaí, para prestação de assistência aos menores e adolescentes da comunidade de Cabreúva, portadores de deficiência mental profunda e paralisia cerebral, nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e neuropediatria e, atendimento pedagógico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do convênio, que será celebrado nos termos do incluso instrumento, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei , serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de março de 1.993.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 17 de março de 1.993.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Secretário de Gabinete

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO